



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.008 de 22 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.723/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.517.118,20 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e dezoito reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura				
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura				
Classificação		13.392.0896.2.512.00				
Ficha	1453	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	380.279,55	
Ficha	1454	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$	495.737,05	
Ficha	1455	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	265.245,69	
Ficha	1456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00	
Ficha	1457	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	75.855,91	
Total				R\$	1.517.118,20	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura				
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura				
Classificação		13.392.0069.2.462.00				
Ficha	798	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	335.200,00	
Ficha	799	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$	496.463,35	
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	371.695,16	
Ficha	801	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	111.000,00	
Ficha	802	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	202.759,69	
Total				R\$	1.517.118,20	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 22 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração